



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

LEI N.º 0271/2004

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA PROJETO E ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EGON MÜLLER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a Seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no valor de R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

07.00- SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA  
15.451.0026- CENTRO COMUNITÁRIO DE EVENTOS  
15.451.0026.1.048- CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUN. DE EVENTOS  
4.4.90.00- DESPESAS DE CAPITAL R\$: 160.000,00

**ART. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º é proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente conforme a seguir:

07.00- SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.02- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
26.782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
26.782.0025- ESTRADAS VICINAIS  
26.782.0025.1.047- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.00- DESPESAS DE CAPITAL R\$: 100.000,00

06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301- ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0012- VIVER COM SAÚDE  
10.321.0012.1.015- AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.00- DESPESAS DE CAPITAL R\$: 60.000,00

**ART. 3º** - Fica pela presente lei, autorizado o Poder executivo Municipal a majorar a importância de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) na receita adiante classificada e discriminada:

2000.00.00- Receitas de Capital  
2100.00.00- Operações de Crédito  
2122.03.00- Operações de Crédito – BADESC.




Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**


ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

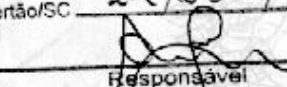
ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2004.

  
**EGON MULLER**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em data supra.

  
**ADEMIR SONDA**  
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 142104  
Ato: \_\_\_\_\_  
Período da Publicação 24, 03, 04  
a \_\_\_\_\_  
**MURAL PÚBLICO**  
Flor do Sertão/SC 24, 03, 04  
Responsável 

29/09

FLOR DO SERTÃO - SC

1995